

**RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 123, de 27 de setembro de 1999.**

**Acresce parágrafo único ao art. 38 do Estatuto da UEMS.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada em 27 de setembro de 1999, atendendo ao disposto no art. 13, inciso III do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica acrescentado ao art. 38 do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 38. ....

*Parágrafo único.* Ao docente designado para exercer Cargo em Comissão será facultado afastar-se da docência durante esse exercício, sem prejuízo dos direitos e vantagens.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME**  
Presidente COUNI/UEMS